



# Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro  
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Centro - Fax: 621.1525- R.221

**GABINETE DO VEREADOR ROBERTO DOS SANTOS**

## CIENTE PROJETO DE LEI Nº 185, DE 26 DE MARÇO DE 2002.

Constou u. da Sessão  
do Dia 02/04/2002

*Introduz alterações na Lei Nº 590, de  
21 de agosto de 1991.*

José Valdezir Pereira de Lima  
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA

ALDEIA, por seus representantes legais,

A COMISSÃO

de Justiça e Educação

Em 03/04/2002

### **R E S O L V E :**

José Valdezir Pereira de Lima  
PRESIDENTE

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Nº 590, de 21 de agosto de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro da Aldeia, com sede à Rua João Guimarães, nº 235, localizada no Bairro Estação, município de São Pedro da Aldeia.

Art. 2º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **J U S T I F I C A T I V A**

A **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, foi constituída em 17 de maio de 1991, e é de conhecimento público relevante o papel de cunho social desenvolvido pelas APAE'S, reconhecidamente de Utilidade Pública Municipal, através da citada Lei.

E como forma de melhorar as condições de funcionamento daquela entidade, legalizando através desta Lei a sua localização (cópia da Ata anexa), incontestavelmente dedica a uma nobre causa que é a educação e o ajustamento social do excepcional, solicito o apoio de meus Nobres Colegas à presente proposição.

**APROVADO**

**1ª VOTAÇÃO**

Em 11 de Abri de 2002

José Valdezir Pereira de Lima  
PRESIDENTE

Sala das Sessões (RJ), 26 de março de 2002.

Roberto dos Santos  
**ROBERTO DOS SANTOS**

- Vereador -

Em anexos: - Estatuto, Ata da Assembléia Geral de Fundação. etc.

**APROVADO**

**2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA**

Em 16 de Abri de 2002

José Valdezir Pereira de Lima  
PRESIDENTE